

PROJETO DE LEI Nº 0006/2015

Data: 30 de março de 2015

Autógrafo Nº 0023/2015

28 de abril de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos
presentes, aprovou

**Denomina de Feira do Produtor Rural
Germano Hardke a feira organizada
pela Associação dos Feirantes, e dá
outras providências.**

Art. 1º – Fica denominada de Feira do Produtor Rural Germano
Hardke a feira organizada semanalmente pela Associação dos
Feirantes, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 28 de abril de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente